Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

GRELHA DE CORREÇÃO DO EXAME

de

POLÍTICAS FISCAIS E GOVERNAÇÃO GLOBAL

08 de janeiro de 2026 / Duração: 90 minutos

Regência: Prof.ª Doutora Paula Rosado Pereira

1

Pronuncie-se sobre o papel do **Pilar 1 do BEPS 2.0** ao nível da resolução dos problemas fiscais trazidos pela crescente digitalização da economia.

Pretende-se que a resposta:

Explique os objetivos da iniciativa BEPS 2.0 da OCDE/G20, no tocante à regulação das questões fiscais associadas à economia digital e aos grupos multinacionais de empresas.

Em particular, explique o propósito do Pilar 1, referente à criação de um novo nexo de atribuição do direito de tributar às jurisdições, com base nas ideias de "criação de valor" nesse território e de ligação ao mercado dessa jurisdição, i.e., o local onde estão os clientes. Distinga-o brevemente do Pilar 2, relativo à imposição de uma tributação mínima de 15%, explicando as diferenças de abordagem de um pilar e de outro.

Quanto ao Pilar 1, aluda às características da economia digital e aos desafios fiscais que são criados pela crescente digitalização da economia, relacionando-os com o regime previsto no Pilar 1.

Expresse a sua opinião quanto ao potencial e, em contrapartida, quanto às limitações das medidas previstas no Pilar 1 do BEPS, face aos desafios em matéria fiscal relacionados com a economia digital.

2

Analise e comente o **papel da UE** no combate à elisão fiscal e ao planeamento fiscal agressivo, ao nível da fiscalidade nacional e internacional, não se esquecendo de explicar a importância da **Diretiva ATAD 1** a este nível.

Explicar o papel da UE no combate à elisão fiscal e ao planeamento fiscal agressivo a nível da fiscalidade nacional e internacional.

Comparar e contrapor as atuações da UE e da OCDE, no que respeita ao combate à elisão fiscal e ao planeamento fiscal agressivo, assinalando as particularidades de cada uma das situações (âmbito da UE e âmbito da OCDE).

Enquadrar a Diretiva ATAD 1 no contexto das medidas anti-elisão fiscal, explicando os seus principais objetivos e metodologia.

Aludir de forma sintética e clara às principais regras especiais anti-abuso e à cláusula-geral anti-abuso previstas na Diretiva ATAD 1. Comentar as soluções aí previstas, fazendo uma apreciação crítica das mesmas.

3

Explique em que consistem os **Impostos sobre os Serviços Digitais**, não se esquecendo de aludir ao contexto da respetiva criação pelos países e à visão da UE e da OCDE sobre os mesmos.

Enquadrar os Impostos sobre os Serviços Digitais no âmbito dos desafios existentes à tributação de uma economia cada vez mais digitalizada. Enquadrá-los também face à ação 1 do BEPS.

Ponderar as vantagens e as desvantagens dos Impostos sobre os Serviços Digitais face a outras soluções ponderadas quanto ao tema da tributação da economia digital, v,g, a Proposta da UE relativa à presença digital significativa e o Pilar 1 do BEPS 2.0 do G20/OCDE.

Aludir a Impostos sobre os Serviços Digitais introduzidos por alguns países, explicando a razão da sua introdução e comentando as respetivas características.

4

Refira-se à importância da **Convenção Multilateral**, explicando porque é que esta pode ser considerada como uma ponte entre o antigo e o novo Direito Fiscal Internacional. Aluda também às fragilidades ou insuficiências deste instrumento.

A resposta a esta questão deve abranger os seguintes aspetos:

Enquadrar a Convenção Multilateral no âmbito do Projeto BEPS, salientando a importância dos seus objetivos e a forma como a Convenção Multilateral contribui para os mesmos.

Referir o papel da Convenção Multilateral, na atualização "automática" das CDTs (especialmente das mais antigas), dotando-as de instrumentos de prevenção e combate em relação à erosão da base tributária e à transferência de lucros – instrumentos esses que são o expoente fundamental do novo DFI.

Abordar a importância prática desse processo de atualização e aludir a algumas das regras mais importantes da Convenção Multilateral.

Quanto às fragilidades ou insuficiências do instrumento, referir os problemas decorrentes da flexibilidade do instrumento (v.g. reservas dos Estados ou escolha de opções incompatíveis entre si, que podem impedir o alcance das finalidades pretendidas). Referir também a grande complexidade técnica do instrumento e as dificuldades que se esperam ao nível da sua aplicação, designadamente por causa da inexistência de uma republicação oficial do texto das CDTs abrangidas, já com as alterações trazidas pela Convenção Multilateral.

Cotação: *Responda apenas a três perguntas. São 6,5 valores de cotação para cada pergunta; 0,5 valores para ponderação global da clareza e do estilo da escrita*